



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 121/2024

Da Posse a Servidor Municipal.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o Art. 12 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, e por ter sido nomeado nos termos da Portaria nº 118, de 12 de março de 2024, dá **POSSE** ao Srº. **GILMAR RODRIGUES DOS SANTOS**, no Cargo de Secretário Municipal, cabendo ao mesmo, responsabilizar-se pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

O servidor empossado se compromete a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe forem inerentes ao cargo, ficando ciente das atribuições do cargo e das normas estatutárias previstas na Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nova Ramada, declarando, para fins do art. 37, XVI, da Constituição Federal, e no estabelecido no Decreto Executivo nº 3.296, de 15 de Março de 2018, não exercer outro cargo, emprego ou função pública.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, esta Portaria é firmada pela autoridade competente mencionada, e servidor empossado.

NOVA RAMADA/RS, 14 de março de 2024.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Gilmar Rodrigues dos Santos

Servidor Público

Matrícula nº 722-6/1

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975 7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE EXERCÍCIO

Em Cumprimento ao disposto no Art. 12 da Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, comunico que a Sr. **Gilmar Rodrigues dos Santos**, empossado pela Portaria nº 121/2024, para o Cargo de Secretário Municipal, está entrando em exercício no referido Cargo nesta data, ficando lotado no Órgão 05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, com as atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 88, de 20 de agosto de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 1.925, de 03 de novembro de 2023.

Nova Ramada/RS, em 14 de março de 2024.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito